

PARECER N.º 01/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS DIRETORES

O Governo, através de Sua Excelência o Ministro da Educação, Ciência e Inovação, apresentou ao Conselho das Escolas (CE) uma proposta de competências a transferir para os diretores dos Agrupamentos e Escolas Não Agrupadas, com vista à simplificação administrativa e ao reforço da autonomia das direções escolares, solicitando a sua pronúncia, o que se faz com o presente

PARECER

I – CONTEXTO

Esta proposta visa prosseguir uma lógica contínua de desburocratização e de reforço da capacidade de decisão ao nível das escolas, procurando reduzir circuitos administrativos e aproximar a decisão dos contextos onde os processos são efetivamente instruídos.

II – ANÁLISE DA PROPOSTA

As competências elencadas na proposta recebida foram analisadas, concordando o Conselho das Escolas com o teor das mesmas, merecendo as seguintes considerações:

1. Incluir nas competências a transferir:

- a. Autorizar permutas de frequência da disciplina de opção e da língua estrangeira, no ensino básico.
 - b. Autorização para processamento de despesas dos acidentes em serviço e eventual reabertura desses processos.
 - c. Autorização para a realização de estudos de índole científica relacionados com a problemática escolar, sem prejuízo do normal funcionamento das atividades escolares.
2. Acrescentar na competência de “autorização da realização de visitas de estudo, intercâmbios e outras atividades pedagógicas externas”, “incluindo as visitas em território nacional de duração superior a três dias e ao estrangeiro”.

III – CONCLUSÕES

Em conclusão, no que se refere à proposta do Governo, o Conselho das Escolas é de PARECER favorável à delegação de competências proposta:

- a) Com a inclusão das competências propostas no ponto 1;
- b) Com a alteração da competência proposta em 2.

Aprovado por unanimidade em reunião plenária de 13/03/2026.

O presidente do Conselho das Escolas

António Manuel Mateus Castel-Branco Ribeiro

